



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 28 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.792

Página 1 de 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### **PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – PEDIATRA**

JOÃO FRANCESCO STRAPASSON  
JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de dezembro de 2020 a 5 de janeiro de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2020,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### **PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL I:**

MARCIA CRISTINA GUILHEM  
KELLY CRISTINA FAVARETTO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de dezembro de 2020 a 5 de janeiro de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 28 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.792

Página 2 de 6

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

ENDEREÇO: SIG Quadra 06 Lote 800, CEP: 70.610-460

CIDADE: Brasília - DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade, para publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, com vigência do contrato de 13 (treze) meses, após a sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos e sucessivos, conforme previsão do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. AMPARO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

#### ERRATA - REF. CONTRATO Nº 1048/2020

Na Publicação do Extrato de Contrato nº 1048/2020, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 22 de dezembro de 2020:

ONDE SE LÊ:

Contrato firmado em 16 de dezembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 127/2020.

LEIA-SE:

Contrato firmado em 18 de dezembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 127/2020.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2020

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de quatro Campos de Futebol em Grama Sintética no município de Toledo - Paraná, sendo: 01 (um) no Loteamento Conjunto Residencial Belo Horizonte, localizado no Lote Urbano nº 10, Quadra nº 1517; 01 (um) no Parque Frei Alceu, localizado na Chácara nº 11.B; 01 (um) no Loteamento do Cedro, localizado no Lote Urbano nº 356, Quadra nº 220; e 01 (um) no Distrito de São Luiz do Oeste, localizado no Lote Urbano nº 401, Quadra nº 11. Conforme Contrato de Repasse nº 890419/2019/MC/CAIXA, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME;**

- **J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA – EPP;**

- **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;**

- **TELAS SCHMITT LTDA;**

- **TURFGREEN – COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS;**

- **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

- A empresa **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** foi inabilitada pelo não atendimento aos itens 14 e 15 do Adendo 2 do Edital; apresentou as Certidões de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA e/ou CAU da empresa licitante e do responsável técnico vencidas, ambas com data de validade até 22/12/2020.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 23 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 28 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.792

Página 3 de 6

### **COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL**

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	18/12/2020	392.722,30
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar	18/12/2020	69.589,40
Itaipu Binacional	Convênio Itaipu Microbacias 2018	18/12/2020	13.499,46
Ministério da Cidadania	Bloco Financ. Proteção Social Básica SCFV PETI/pro Jovem	18/12/2020	14.120,25
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	18/12/2020	972.872,86
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	18/12/2020	7.049,17
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar	21/12/2020	100.698,80
Ministério da Saúde	Incentivo para Ações estratégicas	21/12/2020	1.226,50
Ministério da Cidadania	Bloco Financ. Proteção Social Básica SCFV PETI/pro Jovem	21/12/2020	13.739,31
Ministério da Saúde	Incentivo para Ações de vigilância em saúde	21/12/2020	30,00
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	21/12/2020	1.578.486,30
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota de Dezembro	21/12/2020	595.201,94
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21/12/2020	41.670,10
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			



## MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2020 – SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal Nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal Nº 375/10,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Parecer Nº 042/2020 – CME/Toledo/PR com a Deliberação Nº 009/2020 – CME/Toledo/PR que tratam da Normas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – FASE I, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR.

**Art. 2º** Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR e a Secretaria Municipal da Educação, atualizar quaisquer Instruções Normativas e ou equivalentes voltadas à Educação de Jovens e Adultos – EJA, que tratam da mesma matéria.

**Art. 3º** A aprovação de Calendário Escolar próprio para a Educação de Jovens e Adultos, a partir de 2021, deverá estar em consonância com os documentos mencionados no caput do Art. 1º, deste Termo de Homologação.

**Art. 4º** Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 28 de dezembro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2020-SMED**

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal Nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal Nº 375/10,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Homologar o Parecer Nº 039/2020 – CME/Toledo/PR com a Deliberação Nº 008/2020 – CME/Toledo/PR, que tratam das Normas complementares e Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas presenciais, Pós Pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid – 19, e outras providências.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal da Educação e as mantenedoras das Instituições privadas de Educação Infantil deverão observar a Deliberação Nº 008/2020 – CME/Toledo/PR, e o Parecer que à acompanha.

**Art. 3.º** Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 28 de dezembro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 28 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.792

Página 6 de 6

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.